

Aprovo a minuta do convite

Vasco Hilário,

Vasco
Hilário

Diretor-geral

Assinado de forma
digital por Vasco Hilário
Dados: 2021.11.25
11:55:43 Z

MINUTA DE CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – CONSULTA PRÉVIA

ASSUNTO: CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CONSULTA PRÉVIA N.º 53/DGRDN/2021 - “REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DAS SWITCHING ROOMS CLASSE I NA NCI ACADEMY, OEIRAS”

Exmo/a(s) Senhor/a(s),

Ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, a Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) do Ministério da Defesa Nacional, vem por este meio convidá-lo/a a apresentar a vossa melhor proposta no âmbito do procedimento em título, nos termos e condições indicados no presente Convite.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE

- 1.1. Consulta Prévia N.º 53/DGRDN/2021 – “REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DAS SWITCHING ROOMS CLASSE I NA NCI ACADEMY, OEIRAS”
- 1.2. A entidade adjudicante é o Estado português, através da Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional,, com o número de pessoa coletiva 600 086 640, sita na Av. Ilha da Madeira, n.º 1 – 2.º e 4.º pisos, 1400-204 Lisboa, Tel. (00 351) 21 303 85 00; Fax (00 351) 21 302 7221, correio eletrónico: dgrdn@defesa.pt.

2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

- 2.1. A decisão de contratar e a respetiva despesa foram autorizadas por despacho de do Diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso de competências próprias, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

- 3.1. A adoção do procedimento de consulta prévia foi tomada ao abrigo da alínea c) do artigo 19.º do CCP.
- 3.2. O preço base do procedimento é de **60.000,00€ (sessenta mil euros)**.
- 3.3. O prazo máximo de execução da totalidade dos trabalhos da empreitada é de **120 (cento e vinte) dias**.

4. TRAMITAÇÃO ELETRÓNICA DO PROCEDIMENTO

- 4.1. Todas as comunicações e notificações no âmbito do presente procedimento são efetuadas através da plataforma <https://www.acingov.pt>.
- 4.2. Todas as peças do presente procedimento são obtidas através da plataforma <https://www.acingov.pt>.
- 4.3. Todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme estabelecido no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

5. O ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo júri do procedimento.

6. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta deve ser elaborada nos termos previstos no presente Convite e apresentada, através da plataforma www.acingov.pt, até às 23h59 do 30º dia a contar da data do envio do convite.
- 6.2. O prazo a que se refere o número anterior é contínuo (não se suspende aos sábados, domingos e feriados).

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta é constituída obrigatoriamente pelos seguintes documentos:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, conforme modelo Anexo I do CCP, em anexo ao presente convite;
 - b. Proposta, conforme modelo em anexo ao presente convite;
 - c. Memória descritiva que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais os concorrentes se dispõe a contratar, os termos e condições relativos a aspetos de execução do contrato.
 - d. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho conforme mapa de quantidades do projeto de execução.
- 7.2. Os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante(s) legal(is) com poderes para o obrigar.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

8.1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. PROPOSTAS VARIANTES

9.1. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. PRAZO DE OBRIGAÇÃO MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias (úteis), contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

11.1. O critério de adjudicação é o do mais baixo preço;

11.2. O critério de desempate na avaliação das propostas é o menor preço do item 2 do MQT;

11.3. Não há lugar a negociação de propostas.

12. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

12.1. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário é notificado para:

- a. No prazo de **cinco dias (úteis)**, apresentar os documentos de habilitação, exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP:
 - i. Declaração emitida pelo concorrente, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, em anexo;
 - ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, conforme expresso na alínea b) do número 1 do mesmo diploma legal.
 - iii. Certificado do registo criminal da pessoa singular ou coletiva dos órgãos sociais e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência.
 - iv. Certificado do registo comercial.
 - v. Alvará de empreiteiro de obras públicas do IMPIC com a 1ª subcategoria e 12ª subcategoria, ambas da 4ª categoria.

b. No prazo de dois dias (úteis), pronunciar-se sobre a minuta do contrato.

12.2. Caso se verifiquem irregularidades nos documentos de habilitação que possam determinar a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado para se pronunciar sobre o facto ocorrido, em sede de audiência prévia, em prazo não superior a 5 dias. Quando a irregularidade se verifique por facto não imputável ao adjudicatário, será concedido um prazo adicional de **5 dias (úteis)** para efeitos do seu suprimento.

13. VALOR E MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

13.1. Nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução para a celebração do contrato.

Com os melhores cumprimentos

Vasco Hilário

Diretor-geral

Anexos:

- Anexo I do CCP-Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP);
- Anexo II do CCP-Declaração de Habilitação (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP);
- Anexo III - Modelo de Proposta;
- Caderno de Encargos.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]**

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada referente à “**Remodelação do sistema de arrefecimento das *Switching Rooms* Classe I na *NCI Academy*, Oeiras**”, correspondendo à **Consulta Prévia n.º 53/DGRDN/2021**, obriga-se a executar todos os trabalhos do procedimento acima referido, em conformidade com o caderno de encargos (Memória Descritiva, Condições Técnicas, Peças Desenhadas e Mapa de Quantidades), no prazo de dias e pelo preço total de € (indicar por extenso).

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ____/____/____

Assinatura _____